



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Praça Waldemar Magalhães – Nº 01 – Centro - tel: (22) 2564-2691
CEP: 28.750-000
E-mail: seducatraj@bol.com.br
Home Page: www.trajanodemoraes.rj.gov.br



Edital de Chamada Pública n.º 001/2016.

A Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Praça Waldemar Magalhães, centro s/n.º, inscrita no CNPJ sob n.º 29.115.441/0001-10, representada neste ato pelo Senhor Isaías Alves Nogueira, Prefeito em exercício, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, **durante o período de 20 de Janeiro a 12 de Fevereiro de 2016**, com finalidade de **apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.**

1. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar as Entidades Executoras os documentos prescritos nos § 2º e § 3º, do art. 22 da Resolução/CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009.

1.1. Os Grupos Informais de Agricultores Familiares deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

1.2. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), por DAP / ENTIDADE EXECUTORA por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009, modificado pela Resolução n.º 26 de 17 de Junho de 2013, no seu art. 32.

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Preço Unit. Convenc.	Preço Total Convenc.
01	ALFACE CRESPA	PÉS	693	R\$ 1,00	R\$ 693,00
02	BANANA PRATA	KG	2.028	R\$ 2,99	R\$ 6.063,72
03	BETERRABA	KG	202	R\$ 3,85	R\$ 777,70
04	COUVE MANTEIGA	MAÇO	520	R\$ 1,49	R\$ 774,80
05	INHAME	KG	140	R\$ 5,09	R\$ 712,60
06	MEL DE ABELHA	Unidades (08 grs cada Sachê)	26.358	R\$ 0,29	R\$ 7.643,82
07	PIMENTÃO VERDE	KG	179	R\$ 7,16	R\$ 1.281,64
08	REPOLHO VERDE	KG	130	R\$ 4,39	R\$ 570,70
09	TOMATE	KG	448	R\$ 7,75	R\$ 3.472,00
10	ABÓBORA MADURA	KG	676	R\$ 2,74	R\$ 1.852,24
11	AIPIM	KG	405	R\$ 3,03	R\$ 1.227,15
12	BATATA DOCE.	KG	280	R\$ 3,77	R\$ 1.055,60
13	BATATA INGLESA	KG	600	R\$ 4,69	R\$ 2.814,00
14	CHUCHU.	KG	257	R\$ 2,27	R\$ 583,39
15	TANGERINA PONKAN	KG	1.081	R\$ 3,79	R\$ 4.096,99
16	ABOBRINHA VERDE	KG	130	R\$ 3,99	R\$ 518,70
17	AGRIÃO	MAÇO	433	R\$ 1,00	R\$ 433,00
18	CHEIRO VERDE	MAÇO	286	R\$ 1,25	R\$ 357,50
19	ALMEIRÃO	KG	520	R\$ 1,20	R\$ 624,00
20	BRÓCOLIS	MAÇO	620	R\$ 1,83	R\$ 1.134,60
21	BATATA BAROA	KG	234	R\$ 14,99	R\$ 3.057,66
22	VAGEM MANTEIGA	KG	195	R\$ 8,32	R\$ 1.622,40
23	CAQUI MIKADO	KG	1.248	R\$ 3,00	R\$ 3.744,00
24	GOIABA VERMELHA	KG	416	R\$ 6,34	R\$ 2.637,44
25	LARANJA PERA OU BAHIA	KG	1.248	R\$ 2,52	R\$ 3.144,96
26	LIMÃO GALEGO	KG	390	R\$ 5,14	R\$ 2.004,60
27	PEPINO	KG	234	R\$ 3,76	R\$ 879,84

4. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas Escolas Municipais, as quais terão seus endereços disponibilizados pela Secretaria de Educação e a quantidade em cada escola, poderá ser fracionada ou não.

5. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

6. Os gêneros alimentícios deverão atender as exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

7. O descumprimento do Poder Público ou de Fornecedores Individuais ou Cooperativa, acarretará em sanções.

8. As unidades produtoras vencedoras da Chamada Pública receberão a visita técnica para acompanhar a qualidade da produção de seus gêneros.

9. As documentações deverão ser entregues no Protocolo da Prefeitura de Trajano de Moraes.

Trajano de Moraes/RJ, 20 de Janeiro de 2016.

Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e lazer

Prefeito Municipal em exercício

Inserir endereço completo da Entidade Executora